



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Projeto de Resolução nº:⁶⁴...../2023.

Autoria: Ver. Antonio Almeida Filho (Ielo) - MDB

Institui o **Diploma Antonino Mota Martins**, como homenagem aos servidores públicos municipais, na sua aposentadoria, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal e Câmara de Vereadores, durante o tempo de exercício das suas funções.

Art. 1º Fica instituído o Diploma Antonino Mota Martins, como homenagem aos servidores públicos municipais na sua aposentadoria, em reconhecimento aos serviços prestados à Administração Municipal e Câmara de Vereadores, durante o tempo de exercício das suas funções.

Art. 2º A homenagem será prestada mediante expedição de Diploma de Honra ao Mérito, pela Câmara Municipal, a cada um dos servidores aposentados pelo Regime de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Caçapava do Sul/RS e da Câmara de Vereadores, bem como celetistas estabilizados (cargos em extinção).

Art. 3º A homenagem será anualmente prestada no decorrer da semana que medeia o dia 28 de outubro, data comemorativa do Servidor Público, mediante a entrega formal de Diploma de Honra ao Mérito a cada um dos servidores anualmente aposentados no período de 1º janeiro a 1º de setembro de cada sessão legislativa, em sessão solene da Câmara Municipal, com a presença de autoridades convidadas.

Parágrafo único. Os servidores que se aposentarem após o período apontado no *caput* do presente artigo, serão homenageados juntamente com os aposentados na sessão legislativa subsequente.

13.20123
Câmara Municipal de Vereadores

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PROTOCOLO

DATA: 17.02.23

Horário: 11h28 min

Entrega: () mãos
() correio

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS

Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br

Fone: (55) 3281-2044 / 2428

S. V. (e)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Art. 4º A relação dos servidores aposentados a serem homenageados será anualmente apurada pela Câmara de Vereadores no setor de recursos humanos da Secretaria da Administração do Município de Caçapava do Sul/RS e no setor de recursos humanos da própria Câmara Municipal, até o décimo dia útil do mês de setembro de cada ano, a partir da vigência desta Lei.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 28 DE JUNHO DE 2023.


Ver. Antônio Dias de Almeida Filho – MDB



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA:

A exemplo do que ocorre em muitos municípios brasileiros e gaúchos, consideramos ser justo e devido homenagearem-se os servidores públicos municipais que alcançam a sonhada aposentadoria, depois de algumas décadas de serviços prestados à nossa população, dado que é a ela que a Administração Municipal deve direcionar todas as suas atividades. Como é sabido, os servidores públicos municipais são pessoas que dedicam o esforço do seu trabalho pessoal para atender as necessidades sócio econômicas de nossa população, e esses servidores, na sua imensa maioria, são pessoas abnegadas e que não medem esforços em busca do melhor atendimento possível aos caçapavano(a)s. Portanto, a nosso ver, a singela homenagem proposta é devida e necessária para demonstrar a gratidão dos Caçapavano(a)s pelos longos anos de trabalho e dedicação.